CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 020/ 03

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fundamentado nos Decretos Municipais n°s. 146/2001 e 359/2002, de 13/08/2001 e 29/06/2002, respectivamente, reajustar em 13,49% (treze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) os subsídios dos Vereadores na forma prevista pelo artigo 2° da Resolução n° 001/2000, de 26 de setembro de 2000.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, as diferenças dos subsídios apuradas de fevereiro a maio de 2003, será paga em até três parcelas.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2003.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente.